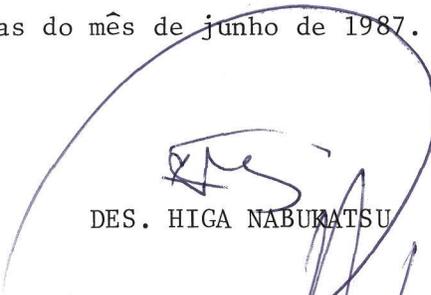


*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D Ã O Nº 479

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 07-A/87 - Classe XIII, referente ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis e Tomada de Contas do responsável pelo Almojarifado, relativos ao exercício de 1986.

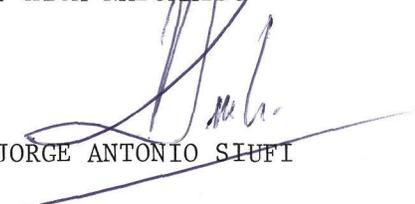
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, considerar formalmente em ordem o Inventário de Bens. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1987.



DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. JORGE ANTONIO SIUFI

Relator



DR. ALCIDES DOS SANTOS

Procurador Regional  
Eleitoral.